



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº 09/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 13/2012, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, DATADO DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece reajuste para os Servidores do Poder Legislativo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Floresta no percentual de 7% (sete) por cento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com os recursos financeiros e orçamentários do Poder Legislativo, constantes no orçamento do exercício de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2012.

JUSTIFICATIVA

Os Servidores Públicos merecem ser valorizados e incentivados para desempenharem a relevante função pública de servir a coletividade, sendo interesse da Administração da Câmara reajustar os vencimentos dos Servidores para que o poder aquisitivo de sua remuneração não fique defasado.

Ao propor o reajuste definido neste Projeto de Lei estamos reconhecendo a importância e valorizando o quadro funcional do Poder Legislativo que vem desempenhando com zelo e competência as atividades do legislativo municipal de Floresta.

Conclamo os demais Vereadores a apoiarem esta iniciativa da Mesa Diretora aprovando este Projeto de Lei em tempo hábil para que os Servidores sejam ainda este mês contemplados com o reajuste proposto.

O Projeto de Lei está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal, e seus efeitos não extrapolam os limites estabelecidos para despesa de pessoal do Poder Legislativo de Floresta.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, em 03 de abril de 2012.

Gabinete do Presidente, 04 de abril de 2012.


Romoaldo Gonçalves Torres
Presidente